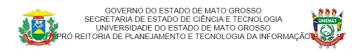


FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO





- 1 TERMO DE REFERÊNCIA N.º 0037 / 2022
- 2. ÓRGÃO: UNEMAT Universidade do Estado de Mato Grosso
- 3. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26201
- 4. GRUPO DE DESPESA: (X) Investimento () Custeio
- 5. ÁREA/SETOR/DEPARTAMENTO DE INTERESSE:

Universidade do Estado de Mato Grosso

6- DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

Projeto/Atividade	Fonte	Elemento e Sub-Elemento de Despesas	Valor Estimado (R\$)
2007	100	51 / 39	70.000.000,00
		Total	70.000.000,00

7. OBJETO:

Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, nas dependências da Universidade do Estado de Mato Grosso.

O valor máximo/limite do BDI deverá ser em conformidade com os percentuais constante no ANEXO V, deste termo de referência

8. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI, nas dependências da Universidade do Estado de Mato Grosso. Os serviços e os materiais serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela SINAPI estabelecida para o Estado de Mato Grosso, com incidência do desconto ofertado pela Licitante, acrescido do BDI conforme documentos.

9. JUSTIFICATIVA

A referida contratação de prestação de serviços justifica-se pela necessidade em manter as dependências da Universidade do Estado de Mato Grosso em perfeito estado de funcionamento, considerando os serviços de manutenções preventivas e corretivas dos serviços integrados às instalações prediais, sistemas de combate a incêndio, sistema de aterramento, sistema elétrico (instalações elétricas de atla e baixa tensão, iluminação em geral/lâmpadas, reatores, fotocélulas etc), sistema de telefonia, sistema de segurança e vigilância eletrônica, serviços de alvenaria, serralheria, madeiramento, vidraçaria, e demais instalações físicas como pisos, cerâmicas, forros, esquadrias madeiramento, printura cobacturativa filadado, vidros etc. metálicas, pintura, cobertura/telhado, vidros etc.

10. QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS:

Toda a Comunidade Acadêmica da Universidade do Estado de Mato Grosso, bem como todo cidadão que visitar ou se utilizar das dependências da universidade

UNEMAT - Sede Administrativa Avenida Tancredo Neves, 1095 Cavalhada II Telefone: (65) 3221-2100 Email: prpti@unemat.br





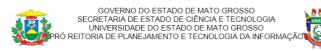






FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO





11. ESPECIFICIDADE, QUANTIDADE E ESTIMATIVA DE CUSTOS

Item	Especificação	Unidade	Major	Vigência	Valor Total da
		de	percentual		Contratação
		Medida:	de desconto		•
			(%)		
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	RS		12	20.000.000,00
	PREDIAL PREVENTIVA E			Meses	(vinte milhões
	CORRETIVA (PARTE CIVIL,				de reais)
	HIDRÁULICA, REDE DE ESGOTO,				
	ELÉTRICA, TELHADO, FORRO,				
	ETC), SOB DEMANDA, COM				
	FORNECIMENTO DE PEÇAS,				
	MATERIAIS/INSUMOS E MÃO DE				
	OBRA. CONFORME TABELA SINAPI.				
	MAIOR PERCENTUAL DE				
	DESCONTO.				
	Código SIAG: 1091809				

PREI COR HIDI ELÉ	Especificação VIÇOS DE MANIMAL PREVENTI' RETIVA (PARTE LÁULICA, REDE DE CRICA, TELHADO,	VA E CIVIL, ESGOTO,	Unidade de Medida:	Maior percentual de desconto (%)	Vigência 12 Meses	Valor Total da Contratação 10.000.000,00 (dez milhões de reais)
PREI COR HIDI ELÉ	DIAL PREVENTI RETIVA (PARTE LÁULICA, REDE DE FRICA, TELHADO,	VA E CIVIL, ESGOTO,	Medida:	de desconto		10.000.000,00 (dez milhões de
PREI COR HIDI ELÉ	DIAL PREVENTI RETIVA (PARTE LÁULICA, REDE DE FRICA, TELHADO,	VA E CIVIL, ESGOTO,				(dez milhões de
PREI COR HIDI ELÉ	DIAL PREVENTI RETIVA (PARTE LÁULICA, REDE DE FRICA, TELHADO,	VA E CIVIL, ESGOTO,	RS	(%)		(dez milhões de
PREI COR HIDI ELÉ	DIAL PREVENTI RETIVA (PARTE LÁULICA, REDE DE FRICA, TELHADO,	VA E CIVIL, ESGOTO,	R\$			(dez milhões de
COR HIDI ELÉ	RETIVA (PARTE LÁULICA, REDE DE TRICA, TELHADO,	CIVIL, ESGOTO,			Meses	
HIDI ELÉ	RÁULICA, REDE DE TRICA, TELHADO,	ESGOTO,				reais)
ELÉ'	RICA, TELHADO,					
ELÉ'	RICA, TELHADO,					
ETC	, ,					
	, SOB DEMANDA	A. COM				
FOR	NECIMENTO DE	PECAS.				
	ERIAIS/INSUMOS E					
	A. CONFORME TABEL					
ODK	A. CO. ORME TABLE	A SILVAII.				
MAI	OR PERCENTUA	L DE				
	ONTO.	L DE				
DES	ONIO.					

LOTE	LOTE 03 – TANGARÁ DA SERRA, BARRA DO BUGRES, DIAMANTINO E NOVA MUTUM:							
Item	Especificação	Unidade de Medida:	Maior percentual de desconto (%)	Vigência	Valor Total da Contratação			
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA (PARTE CIVIL, HIDRÁULICA, REDE DE ESGOTO, ELÉTRICA, TELHADO, FORRO, ETC), SOB DEMANDA, COM	RS		12 Meses	20.000.000,00 (vinte milhões de reais)			

UNEMAT - Sede Administrativa Avenida Tancredo Neves, 1095 Cavalhada II Telefone: (65) 3221-2100 Email: prpti@unemat.br









FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS/INSUMOS E MÃO DE OBRA. CONFORME TABELA SINAPI.		
MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.		
Código SIAG: 1091809		

Item	Especificação	Unidade de Medida:	Maior percentual de desconto (%)	Vigência	Valor Total da Contratação
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA (PARTE CIVIL, HIDRÁULICA, REDE DE ESGOTO, ELÉTRICA, TELHADO, FORRO, ETC), SOB DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS/INSUMOS E MÃO DE OBRA. CONFORNIE TABELA SINAPI. MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO. Código SIAG: 1091809	RS		12 Meses	20.000.000,00 (vinte milhões de reais)

12- DA HABILITAÇÃO:

A Licitante deverá apresentar a documentação prevista nos artigos 27 a 31 da Lei nº 8.666/93 em plena validade ou o Certificado de Registro Cadastral vigente/SEPLAG/MT ou o SICAF, sendo condição para a correta habilitação documental, além dos relacionados na sequência:

Junto à documentação de habilitação a empresa deverá apresentar declaração que disponibilizará preposto capacitado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do

Quanto a qualificação técnico-operacional, a Licitante deverá apresentar:

- A. O (s) atestado (s) de capacidade técnica deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, registrado na Junta Comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB;
- B. Caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado obrigatoriamente deverá ter reconhecimento de Firma em Cartório de Notas
- C. O (s) atestado (s) emitido (s) por pessoa jurídica de direito público deverão trazer devidamente identificado o seu subscritor (nome, cargo, CPF ou matrícula);
- D. Não será conhecido e nem considerado válido o atestado de capacidade técnica emitida por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sendo considerado

UNEMAT - Sede Administrativa Avenida Tancredo Neves, 1095 Cavalhada II Telefone: (65) 3221-2100 Email: prpti@unemat.br





Assinado com senha por DARLAN GUIMARAES RIBEIRO - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / PRPTII - 12/01/2023 às 09:13:13, RAPHAEL MONTEIRO PIRES - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / PRAD-DAPS - 12/01/2023 às 09:32:53, TONY HIROTA TANAKA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / PGFF - 12/01/2023 às 09:39:49 e ALEX SANDRO TEIXEIRA DE SOUZA - TECNICO UNIVERSITARIO LC 321 / PRPTI-EAPSOE - 12/01/2023 às 11:50:49.

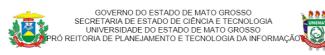
Documento Nº: 6376034-343 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6376034-343





FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO





como empresa pertencente ao mesmo grupo da controlada pela licitante, a empresa controladora ou que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e/ou da

13. ESPECIFICAÇÃO / DETALHAMENTO TÉCNICO

As necessidades dos serviços serão levantadas pela contratante "in loco" e devidamente aceitos pela empresa contratada. Após o levantamento, este deverá ser planilhado de acordo com os itens disponíveis na Tabela SINAPI vigente na data da emissão da ordem de utilização da ata, ou, na ausência de itens na referida tabela deverá ser realizada, pela empresa Contratada, cotação de mercado visando a definição do seu preço global;

Para as cotações de mercado deverão ser apresentadas 03 (três) cotações que serão verificadas e autorizadas pelo fiscal do contrato, de modo que será adotada, para efeito de pagamento, a cotação de

Poderão ser, na ausência de itens na referida tabela, realizadas composições de servico de acordo com insumos e mão de obra da tabela de referência, podendo incluir cotações de mercado, que serão verificadas e autorizadas pelo fiscal do contrato, conforme item anterior;

Por regra, a manutenção corretiva consiste na prestação de serviço, sob demanda, nos sistemas integrados às instalações prediais, dispositivos hidrossanitários, pluviais, instalações e dispositivos elétricos, bem como reconstituição das partes civis afetadas:

Os componentes de edificação (conservação predial) abrangidos na manutenção, objeto deste Termo constituem, em sua maioria, as seguintes atividades:

- a) corrigir vazamentos e outras anormalidades nos encanamentos da rede de água e esgoto, conexões, registros, torneiras, pias, vasos sanitários, caixas sifonada, substituindo-os caso necessário
- corrigir a regulagem de válvulas, caixas de descarga, válvulas de mictórios, registro, engates, sifões e outros dispositivos, trocando-os ou reparando-os quando necessário;
- c) realizar reparações na vedação de metais, substituindo-as caso necessário; d) reparar ferragens e louças sanitárias, corrigindo ou substituindo o que estiver danificado; e) reparar caixas de esgoto, caixa de inspeção, drenos, galerias de água
- pluvial, procedendo- se à limpeza e eliminando quaisquer irregularidades;
- corrigir anormalidades nos encanamentos ou conexões de ramal de abastecimento de água, consertando ou substituindo registro, válvulas retentoras, torneiras, bóias e outros dispositivos hidráulicos danificados;
- g) realizar desentupimento de rede de esgoto predial, pias, vasos sanitários, caixas sifonadas, ralos, caixas de inspeção;
- h) corrigir falhas nos quadros de distribuição, incluindo a distribuição de disjuntores, balanceamento de
- fases, substituição de dispositivos elétricos, reaperto de conectores, medição de correntes; corrigir falhas no sistema de iluminação e das tomadas em geral, tanto nas instalações internas quanto externas, incluindo o conserto ou a substituição de condutores, interruptores, lâmpada,

- quanto externas, inclunido o conserto du a substituição de conductores, interruptores, interruptores, interruptores, interruptores, interruptores, interruptores, interruptores, interruptores, condutores, canaletas, calhas, receptáculos e interruptores; (k) corrigir falhas nos sistemas de iluminação de emergência; l) reparar ou substituir dispositivos elétricos e eletrônicos tais como reatores, contactores, chaves de baixa tensão, fusíveis;
- m) realizar manutenção ou substituição de luminárias; n) realizar reaperto dos parafusos de sustentação das luminárias, lâmpadas, contatos de reatores, base de soquetes, disjuntores;

UNEMAT - Sede Administrativa Avenida Tancredo Neves, 1095 Cavalhada II Telefone: (65) 3221-2100

Email: prpti@unemat.br









FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

- UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- o) realizar medição dos circuitos para verificar o estado da fiação, corrigindo ou substituindo aqueles que apresentarem descontinuidade, rupturas ou defeitos que afetem o nível de tensão das tomadas, lâmpadas e equipamentos; p) ativar e mudar pontos elétricos;
- g) corrigir falhas em telhados e suas estruturas;
- r) realizar eventuais correções nos revestimentos de paredes, tetos e pisos; s) realizar eventuais correções nos revestimentos internos e externos, eliminando a existência de trincas, descolamentos, manchas e infiltrações;
- t) corrigir falhas em forros internos e recuperar os pontos defeituosos, utilizando materiaisanteriormente empregados, de forma a manter o ni os manter o nivelamento e pintura da mesma cor já existente
- u) realizar regulagem, alinhamento, ajuste de pressão, lubrificações de portas e janelas, consertos ou substituição de fechaduras, travas, dobradiças, molas hidráulicas, puxadores, trincos e serviços de plaina;
- v) corrigir falhas em calçadas, pátios, revestimentos de pisos, acessos, corrimãos, muros e
- w) realizar correções em paredes, eliminando trincas, fissuras, desgastes e pintura;
- realizar correções, eliminando infiltrações ou vazamentos em lajes impermeabilizadas e, se necessário, proceder à remoção da vedação e realizar nova x) realizar impermeabilização; y) executar revisão geral de janelas, portas, portões, corrigindo falhas encontradas ou
- substituindo partes quando necessário; z) executar a inspeção geral nas esquadrias, realizando lixamentos, soldas, pinturas, vedações, regulagens e remoção de partes enferrujadas; a.a) realizar limpeza de calhas e substituição de
- a.b) executar serviços de carpintaria, incluindo lixamento, impermeabilização, pintura, reaperto de parafusos, substituição de puxadores e fechaduras, montagens de móveis; realizar instalação de quadros, murais, acessórios de banheiro e copa; a.c) outros serviços correlatos, não elencados acima, que se enquadrem no escopo desta contratação;
- a.d) Os servicos eventuais ou corretivos são, a título exemplificativo, podendo ser solicitados outros
- serviços que não desvirtuem o aqui avençado; a.e) Os materiais, equipamentos, aparelhos e ferramentas serão disponibilizados pela Contratada aos profissionais para execução dos serviços;
- a.f) Os serviços eventuais somente poderão ser realizados mediante prévia e expressa autorização da fiscalização, através de Ordem de Serviço, sob pena de não pagamento;
- a.g) Caso a contratada identifique durante a execução de um serviço corretivo a necessidade de realização de serviços adicionais, tal fato deverá imediatamente ser informado à fiscalização do ajuste, que analisará a viabilidade de sua execução, caso a caso, devendo sempre que possível, efetuar a contratada efetuar registros fotográficos para posterior comprovação e pagamento; a.h) Os serviços executados terão garantia de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados do recebimento definitivo dos serviços;
- a.i) Durante o prazo de garantia, a Contratada ficará obrigada a reparar qualquer vício relacionado a má
- a.j) O recebimento não exclui a responsabilidade civil da Contratada pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados;
- a.k) Ém qualquer caso, a Contratada deverá arcar com todos os procedimentos necessários à solução do problema e, ao final, solicitar o pagamento dos custos dos materiais e peças com base no preço
- a.l) A retirada de motores, bombas ou qualquer outro equipamento para a realização de reparos somente poderá ser efetuada pela contratada após comunicação ao fiscal do contrato e autorização do responsável pelo setor, os quais deverão ser devolvidos ao local de origem e instalados, sem ônus adicional para o Contratante:
- a.m). Durante a execução do Contrato, quando houver alterações nas áreas ocupadas, ocorrência de mudança de endereço da Contratante, ou inclusão/exclusão de novas áreas, estas serão informadas à

UNEMAT - Sede Administrativa Avenida Tancredo Neves, 1095 Cavalhada II Telefone: (65) 3221-2100 Email: prpti@unemat.br





Assinado com senha por DARLAN GUIMARAES RIBEIRO - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / PRPTII - 12/01/2023 às 09:13:13, RAPHAEL MONTEIRO PIRES - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / PRAD-DAPS - 12/01/2023 às 09:39:34, TONY HIROTA TANAKA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / PGFF - 12/01/2023 às 09:39:49 e ALEX SANDRO TEIXEIRA DE SOUZA - TECNICO UNIVERSITARIO LC 321 / PRPTI-EAPSOE - 12/01/2023 às 11:50:49.

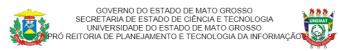
Documento Nº 6376034-343 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6376034-343





FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO





contratada

a.n) A Contratante deverá fazer a movimentação de móveis e equipamentos, eventuais desmontagens e remontagens de móveis, quando for necessário à desobstrução do local onde serão realizados os trabalhos além de protegê-los com manta plástica. A Contratante deverá realizar o reposicionamento dos móveis e equipamentos no local, imediatamente após a conclusão dos serviços, seguindo-se a limpeza

a.o) Na execução devem ser observadas as especificações gerais e as indicações do relatório, as prescricões ambientais, e ainda as normas brasileiras da ABNT aplicáveis.

14. - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:

- Os serviços serão executados, no período e locais indicados pela CONTRATANTE, através de "Ordem de Execução dos Serviços-OES" que conterá também Planilha Orçamentária dos Serviços a serem prestados, bem como o Cronograma de Execução;
- Os prazos para término dos serviços estarão vinculados ao cronograma de execução fornecido pelo contratante, devendo ainda, ser iniciado após o recebimento da OES, onde esta, somente será emitida após aprovação dos custos e quantitativos, com o devido valor empenhado e termo contratual celebrado
- O local será nas dependências da universidade do Estado de Mato Grosso, observando os
- O local sela nas depeniednas da dimensidade de Desado de vivalo Grosso, diservariado Municípios que compõem cada lote descritos no item 11 deste Termo de Referência e descritos na "Ordem de Execução dos Serviços OES" devidamente assinada e autorizada.

 Os valores dos contratos deverão ser autorizados pelo Fiscal do Contrato, em representante de cada Campus Universitário e Sede Administrativa designados por ato da Reitoria da Universidade do estado de Mato Grosso, por meio de Ordem de Execução dos Servicos:
- Para os reparos corretivos emergenciais, a empresa deverá manter serviços de plantão 24horas e, quando for o caso, realizá-los em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da OES;
- Consideram-se reparos corretivos emergenciais, aqueles ocasionados por descargas atmosféricas, quedas de árvores, tempestades, acidentes, e todos aqueles que podem comprometer a segurança das pessoas e bens patrimoniais;
- Os serviços que não tenham sido autorizados serão desconsiderados para fins de pagamento
- não cabendo à contratada qualquer alegação em contrário; Os serviços somente serão considerados executados mediante o recebimento definitivo pelos fiscais do contrato.

15 PRAZO DE VIGÊNCIA:

O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de emissão da "Ordem de Execução dos Serviços – OES. Podendo ser prorrogado conforme está previsto no artigo 57, § 1º e seus incisos da Lei 8666/1993.

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1 - Declaração da licitante de que possuirá em seu quadro de funcionários, durante o prazo do contrato, 02 (dois) profissionais de nível superior, habilitados nas áreas de engenharia civil ou arquitetura e engenharia elétrica, detentores de atestados de capacidade técnica por trabalhos de características semelhantes, devidamente registrados nos respectivos Conselhos;

16.2 - A prova de vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) mencionados no item 16.1 com a empresa licitante, deverá ser feita por meio de um dos seguintes documentos:

· Ficha de registro de empregado - RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho;

UNEMAT - Sede Administrativa Avenida Tancredo Neves, 1095 Cavalhada II Telefone: (65) 3221-2100 Email: prpti@unemat.br





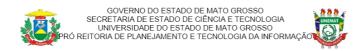






FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO





- · Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, em nome do profissional;
- · Contrato Social ou último aditivo se houver:
- Contrato de prestação de serviço (vide manifestação do TCU no Acórdão 291/2007
- · Com fundamento na jurisprudência sobre a matéria, a empresa poderá indicar como técnico responsável profissional não pertencente ao seu quadro de pessoal, desde que detentor de contrato civil de prestação de serviços;
- 16.3 Caso a empresa troque o profissional, esta deverá apresentar/designar outro de mesmo nível técnico, para a devida apreciação da Universidade do Estado de Mato Grosso UNEMAT;
- 16.4 Prova de regularidade trabalhista, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme disposta na Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011;

16.5 - Capacitação técnico-operacional (da empresa): Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da empresa licitante - Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, devidamente registrados no CREA/CAU, nos termos do artigo 57 da Resolução CONFEA nº 1,025, de 30 de outubro de 2009, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, expedidas por estes conselhos, em nome dos responsáveis técnicos e/ou dos membros da equipe técnica que se responsabilizarão pelos trabalhos, que comprovem que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas de serviços equivalentes aos aqui a ser contratado;

17. DA VISTORIA

Será facultada à licitante a realização de vistoria técnica às áreas envolvidas na prestação dos serviços, para o conhecimento e uniformização de entendimento quanto às condições para a prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência;

A vistoria poderá ser realizada por um responsável técnico credenciado da licitante, acompanhada por um profissional designado pela UNEMAT, impreterivelmente até 3 dias úteis anteriores à data prevista para a realização da abertura da licitação, em data previamente marcada pelos telefones (65) 3221-0014 – (66) 99994-0725;

Ao término da vistoria será emitido, em 2 (duas) vias, o Atestado de Vistoria, conforme modelo constante do Anexo deste Termo de Referência. O documento deverá ter a assinatura do responsável pela empresa e do responsável pela UNEMAT e ser entregue juntamente com a documentação de habilitação:

Considera-se de grande relevância a realização da vistoria visto que propicia ao proponente o exame a conferência e a constatação prévia de todos os detalhes e características técnicas do objeto, para que o mesmo tome conhecimento de tudo aquillo que possa, de alguma forma, influir sobre o custo, preparação da proposta e execução do objeto;

A licitante que optar pela não realização da Vistoria Técnica deverá documentação da habilitação técnica, Declaração de Dispensa de constante no Anexo deste Termo de Referência; entregar, juntamente com

O Atestado ou Declaração de Vistoria Técnica deverá ser juntado à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Ártigo 30, da Lei 8.666/93 de 21/06/93;

UNEMAT - Sede Administrativa Avenida Tancredo Neves, 1095 Cavalhada II Telefone: (65) 3221-2100 Email: prpti@unemat.br





Assinado com senha por DARLAN GUIMARAES RIBEIRO - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / PRPTII - 12/01/2023 às 09:13:13, RAPHAEL MONTEIRO PIRES - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / PRAD-DAPS - 12/01/2023 às 09:39:34, TONY HIROTA TANAKA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / PGFF - 12/01/2023 às 09:39:49 e ALEX SANDRO TEIXEIRA DE SOUZA - TECNICO UNIVERSITARIO LC 321 / PRPTI-EAPSOE - 12/01/2023 às 11:50:49.

Documento Nº 6376034-343 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6376034-343

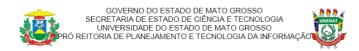






FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO





A licitante não poderá alegar, a posteriori, desconhecimento de qualquer fato relativo ao serviço

18. DA PROPOSTA

As propostas serão avaliadas e será considerada vencedora, a empresa que ofertar o maior percentual de desconto sobre a Planilha SINAPI vigente na data da emissão da ordem de utilização da ata no Estado de Mato Grosso

O desconto percentual aplicado deverá, obrigatoriamente, ser replicado a todos os itens, individualmente, que por ventura venham a fazer parte de planilha quantitativa de serviços levantada, sendo ela através do SINAPI ou de cotação de mercado;

Com intuito de comprovar a exequibilidade do desconto ofertado, a empresa classificada deverá demonstrar através dos itens planilhados, que mesmo aplicando o desconto percentual sobre os serviços elencados, ainda existe viabilidade técnico-financeira para executar o objeto desta

A Comissão de Licitação avaliará a planilha demonstrativa e, em encontrando possível inviabilidade de execução, desclassificará a empresa proponente, chamando a empresa subsequente;

O desconto percentual deverá conter duas casas decimais, e já deverão estar previstas e inclusas todas as despesas relativas a impostos, taxas, frete e demais encargos pertinentes ao escopo desta

Para o pagamento dos serviços executados será assegurados o BDI.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá apresentar a relação explícita de pessoal técnico de apoio disponível e das respectivas qualificações para a execução dos servicos especificados:

A empresa contratada terá que efetuar a limpeza do canteiro de obras com recolhimento dos entulhos resultante dos serviços executados;

Responsabilizar-se integralmente pelos serviços ora contratados, nos termos da legislação vigente;

Dispor de pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, no regime desta contratação, sem interrupção da prestação dos serviços, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença médica, falta ao serviço, greve, demissão e outros motivos análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente:

Providenciar, sempre que necessário, a manutenção corretiva de equipamentos para a solução de problema que acarrete suspensão de disponibilidade ou de operacionalidade de serviços;

Manter seu pessoal, devidamente registrados em carteira de trabalho, conforme a legislação trabalhista vigente, além de uniformizados, portando crachá de identificação com foto recente, além de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) necessários;

Os funcionários que não estiverem uniformizados e/ou portando crachá de identificação serão proibidos pelos Fiscais de execução de adentrarem ao Prédio para executar os serviços, e a empresa sofrerá as sansões que dispõe a Lei 8.666/93;

UNEMAT - Sede Administrativa Avenida Tancredo Neves, 1095 Cavalhada II Telefone: (65) 3221-2100 Email: prpti@unemat.br





Assinado com senha por DARLAN GUIMARAES RIBEIRO - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / PRPTII - 12/01/2023 às 09:13:13, RAPHAEL MONTEIRO PIRES - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / PRAD-DAPS - 12/01/2023 às 09:39:49 e ALEX SANDRO TEIXEIRA DE SOUZA - TECNICO UNIVERSITARIO LC 321 / PGFF - 12/01/2023 às 09:39:49 e ALEX SANDRO TEIXEIRA DE SOUZA - TECNICO UNIVERSITARIO LC 321 / PRPTI-EAPSOE - 12/01/2023 às 11:50:49.

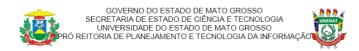
Documento Nº 6376034-343 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6376034-343





FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO





Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados eventualmente acidentados ou com mal súbito;

Instruir seus empregados quanto às necessidades de acatar as orientações da Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas de Segurança e Medicina do Trabalho, assim como as orientações de prevenção de incêndio nas dependências da Contratante;

Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da contratante, no tocante ao fornecimento dos serviços/produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

A inexecução de qualquer serviço que incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas

Comunicar imediatamente a Contratante qualquer alteração ocorrida no endereco, conta bancária, e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência

Fiscalizar o perfeito cumprimento daquilo a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelos fiscais de contrato;

Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

A contratada ficará terminantemente proibida em realizar serviços nos prédios cujas obras e reformas estejam no prazo de garantia, ou ainda, obras e reformas que estejam no cronograma de execução do Departamento de Obras:

Responsabilizar-se pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como todos os impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas resultantes da execução do contrato. Para garantir que a empresa contratada está atendendo as condições da habilitação, ao Órgão/Entidade contratante cabe, a qualquer tempo, checar a regularidade nos recolhimentos dos tributos e encargos sociais, mormente aqueles relacionados à folha de pagamento;

Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do contrato em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximirá a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusivos da contratada;

Deverá ser observado o percentual do ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) do(s) município(s) onde o(s) serviço(s) de manutenção predial estiver(em) sendo executado(s);

A contratada quando da execução dos serviços de manutenção, deverá emitir a(s) Nota (s) Fiscal (is) dos serviços obedecendo ao disposto na Lei Complementar 116/2003 e sua Lista de Serviços (Disposição sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN);

A contratada deverá se atentar para as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei n. 8.666/93 e alterações, e na Lei n. 10.520/2002, Decreto Estadual 840/2017, além outras Legislações pertinentes.

UNEMAT - Sede Administrativa Avenida Tancredo Neves, 1095 Cavalhada II Telefone: (65) 3221-2100 Email: prpti@unemat.br





Assinado com senha por DARLAN GUIMARAES RIBEIRO - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / PRPTII - 12/01/2023 às 09:13:13, RAPHAEL MONTEIRO PIRES - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / PRAD-DAPS - 12/01/2023 às 09:39:34, TONY HIROTA TANAKA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / PGFF - 12/01/2023 às 09:39:49 e ALEX SANDRO TEIXEIRA DE SOUZA - TECNICO UNIVERSITARIO LC 321 / PRPTI-EAPSOE - 12/01/2023 às 11:50:49.

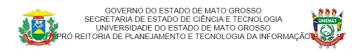
Documento Nº 6376034-343 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6376034-343





FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO





20. DOS UNIFORMES E EQUIPAMENTOS

A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de uniformes novos, equipamentos de proteção coletiva - EPC's e equipamento de proteção individual - EPI's, em perfeito estado de conservação conforme a Convenção Coletiva de Trabalho;

Os funcionários deverão ser identificados através de crachás contendo o nome, foto, função e a empresa, de modo que o acesso ao local será condicionado à sua apresentação;

Não será admitido que o funcionário execute os serviços sem o equipamento de proteção individual, o uniforme completo ou em desalinho;

A CONTRATADA deverá substituir qualquer peça do uniforme ou do equipamento de proteção individual quando se fizer necessário por (defeito, desgaste de uso) no prazo de 24 horas;

Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os uniformes, materiais, , што реголи околодки моз зетитую, а сол натально deverá disponibilizar os uniformes, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, de maneira a atender plenamente este Termo de Referência

21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento dos serviços executados pela Contratada;

Coordenar e monitorar as ações pertinentes ao desenvolvimento das atividades pela empresa

Pagar a importância correspondente aos serviços e materiais/insumos no prazo contratado;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada:

Encaminhar à Contratada as solicitações de realização dos serviços, mediante emissão de documento intitulado "Ordem de Execução dos Serviços-OES";

Todas as "Ordens de Execução dos Serviços-OES" deverão ser recebidas com acompanhamento das Planilhas de Serviços e Cronogramas de Execução autorizados, e deverão ser arquivadas pelo fiscal do contrato, em ordem cronológica e em pasta própria para averiguações, e ainda, deverá ser juntada cópia aos autos do Contrato, para que a qualquer tempo, quando solicitadas pelos órgãos de acompanhamento e controle, tanto interno quanto externo, o setor possa dar informações em seu devido tempo;

A responsabilidade de manutenção dessa pasta será da Pró Reitoria de Planejamento e Tecnologia da Informação - PRPTI;

Fornecer à Contratada todos os elementos necessários à perfeita execução dos serviços de reparo

Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade de adesão ao Registro.

Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação formal pelo órgão/entidade Contratante, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência

UNEMAT - Sede Administrativa Avenida Tancredo Neves, 1095 Cavalhada II Telefone: (65) 3221-2100 Email: prpti@unemat.br





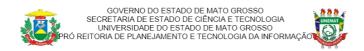






FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO





O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração;

O prazo da contratação será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável nas hipóteses da Lei de Licitações nº. 8.666/1993 e alterações;

Será permitida a subcontratação parcial, sem prejuízo ao objeto da licitação, conforme o Art.72, da Lei 8666/1993 para os serviços de carpintaria, marcenaria, serralheria e serviços de divisórias, forros, bota fora, rede lógica e sistema de proteção contra descargas atmosféricas-SPDA.

23. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Cabem aos Fiscais do Contrato devidamente designados pela Pró Reitoria de Planejamento e Tecnologia da Informação – PRPTI as seguintes atribuições:

- a) A articulação e diálogo com o representante designado pela Reitoria do Estado de Mato
 Grosso em cada Campus e na Sede Administrativa da UNEMAT, afim de auxiliar na decisão e
 elaboração das "Ordens de Execução dos Serviços—OES".
 b) Orientar: estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato.
- Fiscalizar: verificar o material utilizado e a forma de execução do objeto do Contrato confirmando o cumprimento das obrigações.
 - d) Interditar: paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pactuado.
 - Intervir: assumir a execução do Contrato.
- f) Informar a Administração sobre o cometimento de falhas e irregularidades detectadas pela Contratada que implique comprometimento da aquisição e/ou aplicação de penalidades previstas; e noticiar os casos de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto (suplente) possa assumir a gestão do Contrato, evitando prejuízos, interrupções e suspensões das atividades de fiscalização.
 - Ter total conhecimento do Contrato e suas cláusulas
- h) Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassarem a sua competência
- Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês
- Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes
- Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados
- Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade.
 - m) Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando

UNEMAT - Sede Administrativa Avenida Tancredo Neves, 1095 Cavalhada II Telefone: (65) 3221-2100 Email: prpti@unemat.br





Assinado com senha por DARLAN GUIMARAES RIBEIRO - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / PRPTII - 12/01/2023 às 09:13:13, RAPHAEL MONTEIRO PIRES - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / PRAD-DAPS - 12/01/2023 às 09:39:34, TONY HIROTA TANAKA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / PGFF - 12/01/2023 às 09:39:49 e ALEX SANDRO TEIXEIRA DE SOUZA - TECNICO UNIVERSITARIO LC 321 / PRPTI-EAPSOE - 12/01/2023 às 11:50:49.

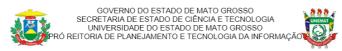
Documento Nº 6376034-343 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6376034-343





FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO





todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais

- Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabíveis medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços
- Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades.

24. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O percentual de desconto aplicado deverá, obrigatoriamente, ser replicado a todos os itens, individualmente, que por ventura venham a fazer parte de planilha quantitativa de serviços, seja SINAPI ou cotação de mercado.

Deverão ser observados os percentuais do imposto sobre serviços-ISSQN, vigente no município onde forem realizados os servicos

As vistorias de execução dos serviços, com fornecimento dos materiais/produtos/insun realizados em todas as cidades indicadas onde houver imóveis objetos de manutenção predial; com fornecimento dos materiais/produtos/insumos, serão

Serão vedadas a subcontratação para serviços de alvenaria, hidráulica, pintura e elétrica

Será permitida a subcontratação parcial, sem prejuízo ao objeto da licitação, conforme o Art.72, da Lei 8666/1993 para os serviços de carpintaria, marcenaria, serralheria e serviços de divisórias, forros, bota fora, rede lógica e sistema de proteção contra descargas atmosféricas-SPDA, desde que autorizado previamente pela Contratada.

Fica estabelecido que, caso ocorra a necessidade de subcontratação, tal deverá ser autorizada pela Pró Reitoria de Planejamento e Tecnologia da Informação - PRPTI, caso a caso, devendo a empresa levar o assunto ao conhecimento inicialmente do Fiscal do Contrato;

Será vedada a realização de servicos de transporte de bens e outros não elencados na descrição dos serviços, bem como serviço em prédio não definido ou não utilizado pela contratante, sob pena de não recebimento dos serviços, descumprimento contratual e responsabilidade administrativa.

25. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento oficial da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato

O pagamento será realizado considerando a planilha de medição, cujos serviços serão devidamente verificados pela fiscalização do contrato, estando em conformidade no que se refere a descrição, quantidade, percentual de desconto aplicado sobre o serviço SINAPI, acrescido do BDI;

A tabela SINAPI/MT de referência será aquela aplicada ao Estado de Mato Grosso, vigente na data da emissão da ordem de utilização da ata.

Para cada fatura, será considerada a Tabela SINAPI/MT correspondente a data da emissão da ordem de utilização da ata, ou, na falta desta, será utilizada a tabela do mês anterior mais próximo, divulgada pela Caixa Econômica Federal;

O pagamento será realizado somente sobre os serviços executados, ou seja, não será permitido o pagamento de materiais e/ou equipamentos apenas adquiridos ou postos em obra sem a devida instalação.

UNEMAT - Sede Administrativa Avenida Tancredo Neves, 1095 Cavalhada II Telefone: (65) 3221-2100 Email: prpti@unemat.br





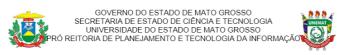






FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO





Caso constatado alguma irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida à CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento a partir da sua reapresentação;

Deverá constar na Nota Fiscal o número e nome do Banco, número da Agência Bancária e número da Conta Corrente da CONTRATADA a ser creditado o pagamento;

Os pagamentos poderão ser realizados através de medicões, devidamente atestados pelo Fiscal do

Caberá ao Fiscal do Contrato ter o pleno controle das Notas Fiscais emitidas até sua totalidade. perfazendo 100% do estimado em Ordem de Serviço

A administração se reserva o direito de não receber os servicos que não estiverem em perfeitas condições de uso e/ou de acordo com as especificações estipuladas neste termo de referência, ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal enquanto não forem sanadas tais incorreções;

A omissão de qualquer despesa necessária à realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas;

Caso haja alguma pendência de serviços, que conste dos serviços medidos pelo Fiscal, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após situação regular do serviço, não acarretando qualquer ônus para a Administração;

26. MODO DE RECEBIMENTO/ACEITE

Os serviços efetuados serão objetos de constante avaliação com o escopo de averiguar sua conformidade quantitativa e qualitativa, não eximindo a responsabilidade de execução dos serviços por parte da Contratada;

Os servicos considerados defeituosos deverão ser corrigidos imediatamente:

Após a comunicação formal do término dos serviços, o fiscal do Contrato efetuará o recebimento provisório em até 10 (dez) dias úteis, relacionando os itens pendentes que foram verificados, os quais deverão ser sanados pela contratada no prazo estabelecido:

O recebimento definitivo ocorrerá após o saneamento das pendências relacionadas no recebimento provisório, conforme solicitação da Contratada, e deverá ser emitido em até 60 dias após a emissão do

27. DAS SANCÕES

A Empresa vencedora que descumprir quaisquer das condicões deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

Quanto ao atraso, após a convocação oficial, para assinatura da ordem de fornecimento:

- a) Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2 % (dois por cento), sobre o valor da nota de mpenho se for entrega parcelada e sobre o valor da ordem de fornecimento se for entrega
- b) A partir do 3° (terceiro) dia útil até o limite do 5° (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor da ordem

UNEMAT - Sede Administrativa Avenida Tancredo Neves, 1095 Cavalhada II Telefone: (65) 3221-2100 Email: prpti@unemat.br





Assinado com senha por DARLAN GUIMARAES RIBEIRO - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / PRPTII - 12/01/2023 às 09:13:13, RAPHAEL MONTEIRO PIRES - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / PRAD-DAPS - 12/01/2023 às 09:39:34, TONY HIROTA TANAKA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / PGFF - 12/01/2023 às 09:39:49 e ALEX SANDRO TEIXEIRA DE SOUZA - TECNICO UNIVERSITARIO LC 321 / PRPTI-EAPSOE - 12/01/2023 às 11:50:49.

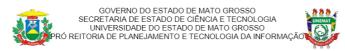
Documento Nº 6376034-343 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6376034-343





FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO





de fornecimento se for entrega única, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia útil de atraso, sujeitando-se às penalidades legalmente estabel

Em caso de descumprimento das condições estabelecidas ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada, garantida prévia defesa, estará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais relacionadas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

I – advertência, nos casos de irregularidades de pequena monta;

- multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da nota fiscal/fatura, por dia de atraso no prazo proposto para entrega do bem/execução do serviço, ficando limitado este percentual em 10% (dez por cento).Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias considerar-se-á rescindido a contratação;

III – multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor da contratação por infração de qualquer outra Cláusula deste Edital, que será dobrada em caso de reincidência;

IV - suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02

A recusa injustificada da Contratada em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação oficial, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber desta Órgão, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração

As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação

ação de penalidades, a UNEMAT deve informar a Secretaria de Estado Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT, para providências quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

As multas previstas nesta seção não eximem a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Governadoria/MT

Constatado que a Contratada contrariou a norma estabelecida no art. 96 da Lei nº 8.666/93, responderá criminalmente pelos atos praticados devendo a Administração fazer a devida Representação junto ao Ministério Público Estadual

28. DAS PRIORIDADES DOS SERVIÇOS

A contratada deverá atender a toda e qualquer solicitação da Fiscalização para realização de manutenções corretivas ou ações emergenciais, de acordo com a urgência requerida;

No ato da assinatura do contrato, deverão ser informados telefones fixo e celular do Responsável Técnico da contratada para esse contrato, disponíveis para atendimento vinte e quatro horas por dia,

UNEMAT - Sede Administrativa Avenida Tancredo Neves, 1095 Cavalhada II Telefone: (65) 3221-2100 Email: prpti@unemat.br





Assinado com senha por DARLAN GUIMARAES RIBEIRO - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / PRPTII - 12/01/2023 às 09:13:13, RAPHAEL MONTEIRO PIRES - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / PRAD-DAPS - 12/01/2023 às 09:39:34, TONY HIROTA TANAKA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / PGFF - 12/01/2023 às 09:39:49 e ALEX SANDRO TEIXEIRA DE SOUZA - TECNICO UNIVERSITARIO LC 321 / PRPTI-EAPSOE - 12/01/2023 às 11:50:49.

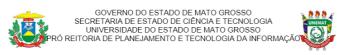
Documento Nº 6376034-343 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6376034-343





FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO





qualquer dia da semana, independentemente de ser feriado, fim de semana ou dia útil. Qualquer alteração nesses números deverá ser previamente comunicada a PRPTI, com a antecedência necessária para garantir a comunicação ininterrupta entre a fiscalização e a contratada;

A fiscalização informará nas Ordens de Execução de Serviço o prazo máximo para conclusão dos serviços solicitados, prazo que deverá ser cumprido pela contratada;

As eventuais solicitações de dilação de prazo deverão ser encaminhadas à Fiscalização, devidamente justificadas, antes de findo o prazo na ordem de execução de serviço.

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Contratante poderá a qualquer tempo recusar o fornecimento, no todo ou em parte, caso não atendimento ao estipulado neste termo ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis;

Nos preços orçados deverão estar inclusos todos os custos necessários, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, transporte, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto constante deste termo e da proposta da empresa. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados do valor global

30. GARANTIA CONTRATUAL

Garantia contratual: Se limita em a até 5% (cinco por cento) do valor contratado, podendo ser por caução, seguro-garantia e fiança, conforme previsto no art. 56 da lei 8.666/93.

31.VIGÊNCIA DO CONTRATO

A duração do contrato será de 12 (Doze) meses podendo ser prorrogado conforme está previsto no artigo 57, § 1º e seus incisos da Lei 8666/1993.

32. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

- ANEXO I INDICAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE; 1.1.
- ANEXO II ATESTADO DE VISTORIA:
- ANEXO III DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA; ANEXO IV PREÇO DE REFERÊNCIA; 13
- ANEXO V BDI.

Cáceres - MT, 09 de novembro de 2022.

RAPHAEL MONTEIRO PIRES

Diretor Administrativo de Patrimônio e Serviços

De Acordo:

Tony Hirota

Pró-reitor de administração

UNEMAT - Sede Administrativa Avenida Tancredo Neves, 1095 Cavalhada II Telefone: (65) 3221-2100 Email: prpti@unemat.br





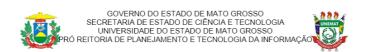
Assinado com senha por DARLAN GUIMARAES RIBEIRO - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / PRPTII - 12/01/2023 às 09:13:13, RAPHAEL MONTEIRO PIRES - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / PRAD-DAPS - 12/01/2023 às 09:32:53, TONY HIROTA TANAKA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / PGFF - 12/01/2023 às 09:39:49 e ALEX SANDRO TEIXEIRA DE SOUZA - TECNICO UNIVERSITARIO LC 321 / PRPTI-EAPSOE - 12/01/2023 às 11:50:49.

Documento Nº: 6376034-343 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6376034-343



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO





TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO.

1- DA ANALISE E APROVAÇÃO:

1.1. Analisamos e aprovamos a licitação, a ser realizada por Pregão Eletrônico, para o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, nas dependências da Universidade do Estado de Mato Grosso, conforme PLANILHA e PROCESSO INICIAL, sendo constatada a regularidade legal da proposta.

Cáceres - MT, 09 de novembro de 2022

Luiz Fernando Caldeira Ribeiro

Pró-reitor de Planejamento e Tecnologia da Informação

2 – DA AUTORIZAÇÃO:

2.1. Analisado e aprovado o Termo de Referência nº 0037/2022, inerente e face aos processos e documentos vinculantes, AUTORIZO os procedimentos legais para realização do Certame, cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no presente Termo de Referência supracitado, processo administrativo inerente e legislação vigente.

Cáceres - MT, 09 de novembro de 2022

Ricardo Keichi Umetsu ORDENADOR DE DESPESAS

UNEMAT - Sede Administrativa Avenida Tancredo Neves, 1095 Cavalhada II Telefone: (65) 3221-2100 Email: prpti@unemat.br







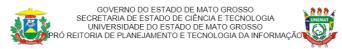






FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO





ANEXO I - INDICAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE;

A fiscalização será designada para cada contrato, advindo da adesão à ata de registro de preços resultante deste processo, por meio de Portaria, e os responsáveis efetuarão o acompanhamento e a fiscalização.

UNEMAT – Sede Administrativa Avenida Tancredo Neves, 1095 Cavalhada II Telefone: (65) 3221-2100 Email: prpti@unemat.br





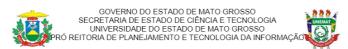
Assinado com senha por DARLAN GUIMARAES RIBEIRO - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / PRPTII - 12/01/2023 às 09:13:13, RAPHAEL MONTEIRO PIRES - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / PRAD-DAPS - 12/01/2023 às 09:32:53, TONY HIROTA TANAKA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / PGFF - 12/01/2023 às 09:39:49 e ALEX SANDRO TEIXEIRA DE SOUZA - TECNICO UNIVERSITARIO LC 321 / PRPTI-EAPSOE - 12/01/2023 às 11:50:49.

Documento Nº: 6376034-343 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6376034-343



Governo do Estado de Mato Grosso FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO





ANEXO II - ATESTADO DE VISTORIA;

Nome da empresa:
CNPJ nº
Endereço:
one:
-mail:

Declaro que vistoriei minuciosamente os locais para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital de Licitação Pregão Eletrônico SRP nº 00xx/2022 - Unemat, e tomei conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletei informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial.

> Cáceres/MT, ____/2022.
> Visto do representante legal ou procurador da empresa: Carteira de Identidade:

UNEMAT - Sede Administrativa Avenida Tancredo Neves, 1095 Cavalhada II Telefone: (65) 3221-2100







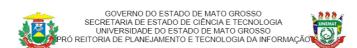






Governo do Estado de Mato Grosso FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

20 STAND OF STANDS



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA;

Nome da empresa:	
CNPJ nº	
Endereço:	
Fone:	
E-mail:	

Declaro que optamos pela não realização de vistoria, assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Cáceres/MT, ____/2022. Visto do representante legal ou procurador da empresa: Carteira de Identidade:

UNEMAT – Sede Administrativa Avenida Tancredo Neves, 1095 Cavalhada II Telefone: (65) 3221-2100 Email: prpti@unemat.br





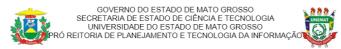






FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO





ANEXO IV - PREÇO DE REFERÊNCIA;

A tabela SINAPI/MT de referência será aquela aplicada ao Estado de Mato Grosso.

Para cada fatura, será considerada a Tabela SINAPI/MT correspondente ao mês da emissão da ordem de utilização da ata ou, na falta desta, será utilizada a tabela do mês anterior mais próximo, divulgada pela Caixa Econômica Federal;

UNEMAT – Sede Administrativa Avenida Tancredo Neves, 1095 Cavalhada II Telefone: (65) 3221-2100 Email: prpti@unemat.br





Assinado com senha por DARLAN GUIMARAES RIBEIRO - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / PRPTII - 12/01/2023 às 09:13:13, RAPHAEL MONTEIRO PIRES - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / PRAD-DAPS - 12/01/2023 às 09:39:45; TONY HIROTA TANAKA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / PGFF - 12/01/2023 às 09:39:49 e ALEX SANDRO TEIXEIRA DE SOUZA - TECNICO UNIVERSITARIO LC 321 / PRPTI-EAPSOE - 12/01/2023 às 11:50:49.

Documento Nº. 6376034-343 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6376034-343

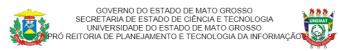






FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO





ANEXO V - BDI

- 1. Modelo de apresentação do Cálculo de composição do BDI:
- 1.1. Modelo de apresentação do Cálculo de composição do BDI: os percentuais abaixo indicados deverão ser observados, conforme a legislação vigente, tendo seu percentual máximo indicado, exceto para o ISSQN e Contribuição Previdenciária que deverão ser observados conforme a legislação municipal do local de execução e a modalidade de enquadramento da empresa.

Composição da Parcela de BDI (Bonificações e Des	Obras e Serviços	
	Referência	xx(mês)/xx(ano)
	Desonerada	NÃO
Itens Relativos à Administração da Obra e Ser	viços	%
AC - Administração Central		4,00%
DF - Custos Finaneiros		1,23%
R - Riscos		1,27%
S - Seguros		0,50%
G - Garantia		0,30%
	Sub-total	7,30%
Lucro		%
L - Lucro / Remuneração		7,40%
	Sub-total	7,40%
I - Taxas e Impostos		%
PIS		0,65%
COFINS		3,00%
ISSQN – por cidade da execução	Cáceres	2,50%
Contribuição Previdenciária - Lei nº 12.546/2011		0,00%
	Sub-total	6,15%
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$		%
	BDI	22,88%

- 2. Premissas e Considerações para o Cálculo do BDI
- 2.1. Administração Central (AC)

Muitos fatores podem influenciar as taxas praticadas na administração central pelas empresas de engenharia, portanto para compor esta taxa precisa-se ter dimensão da estrutura da empresa que executará a obra, o número de obras que a mesma esteja executando no período, a complexidade delas e os prazos, bem como todo o faturamento da referida empresa.

2.2. Despesas Financeiras (DF)

Conforme Lei 4.320/1964, artigos 62 e 63, salvo casos excepcionais, as entidades contratantes só podem legalmente pagar pelos serviços após sua efetiva realização nos contratos de construção de obras públicas. Deste modo, a contratada adquire os insumos e realiza os serviços com seus próprios recursos, e recebe pelos serviços em até 30 dias após a medição, conforme estabelece a Lei n. 8.883/1994.

UNEMAT - Sede Administrativa Avenida Tancredo Neves, 1095 Cavalhada II Telefone: (65) 3221-2100 Email: prpti@unemat.br



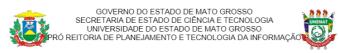






FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO





Porém, ocorre uma defasagem entre o momento do desembolso e o momento do efetivo recebimento, o que acarreta perda monetária

Sendo a Selic a taxa oficial de juros definida pelo Comitê de Política Monetária do Banco Central. considera-se adequada a sua utilização para a definição de um patamar para remunerar as despesas financeiras, conforme consta no relatório que fundamentou o Acórdão nº 325/2007 - Plenário.

2.3. Riscos e Imprevistos (C)

Considerou-se de bom senso trabalhar com a faixa de valores do item Riscos da tabela do Acórdão 2622/2013. Conforme o item 3.2 no quadro 10 do mesmo Acórdão, o item "Construção de Edifícios", o qual compreende obras de construção, reforma de edificações.

2.4. Seguro e Garantias (S)

A previsão é uma taxa específica para cobrir as contratações de seguros para cobertura dos possíveis problemas que podem ocorrer durante as etapas de execução dos serviços. As garantias são consideradas as recomendações dadas pelos Acordãos 325/2007 e 2622/2013.

2.5. Lucro/Remuneração (L)

É o valor recebido pela empresa como remuneração dos serviços prestados de forma satisfatória.

2.6. Taxas e Impostos

Para as alíquotas do PIS e COFINS foi considerado o regime de incidência cumulativa, com base no art. 8º da Lei n. 10.637/2002 e art. 10° da n. Lei 10.833/2003 (alterada pela Lei 13.043/2014), que apontam as pessoas jurídicas e receitas que permanecem sujeitas ao regime cumulativo, dentre elas, as receitas decorrentes da execução por administração, empreitada ou subempreitada de obras de construção civil (Lei n. 12.375/2010). Assim, as obras de construção civil contribuem para o PIS e a COFINS utilizando as alíquotas de contribuição.

Conforme exposto acima e dado pela tabela de BDI para construção de edifícios, dada pelo Acórdão nº 2622/2013.

2.6.2 COFINS

Conforme exposto anteriormente e dado pelo Acórdão nº 2622/2013.

A alíquota mínima foi fixada em 2% pelo art. 88, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, enquanto a alíguota máxima foi estipulada em 5% pelo art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 116, de 31/07/2003. Ressalte-se, ainda, conforme o § 2º, inciso I, art. 7º dessa mesma Lei Complementar, que a base de cálculo desse tributo é o preço do serviço, excluindo-se desse número o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos servicos.

Ainda, os municípios gozam de autonomia para fixar as alíquotas desse tributo, desde que respeitados esses limites, e que, nos orçamentos, se deve adotar a alíquota de ISS do município onde o empreendimento é realizado, e não aquela de onde fica a sede da empresa construtora

Assim, conforme Lei 5.977, de 22 de dezembro de 2015, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza para obras de construção civil (subitem 7.02 e 7.05).

2.6.4. CPRB

UNEMAT - Sede Administrativa Avenida Tancredo Neves, 1095 Cavalhada II Telefone: (65) 3221-2100 Email: prpti@unemat.br



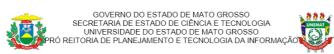






FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO





O acórdão nº. 2.622/2013 estabelece a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB), criada pela União para desonerar a folha de salários de diversas atividades econômicas em substituição à contribuição patronal de 20%. Esse percentual aplicado sobre o valor da receita bruta, pelo acórdão, foi alterado pela Lei 13.161 de 31 de agosto de 2015 e passou a vigorar em 01º de dezembro de 2015. Como os preços SINAPI utilizados para composição da Planilha Orçamentária estão desonerados, esse percentual vai ser aplicado sobre o valor da receita bruta, onerando o BDI.

3. A REFERÊNCIA DE PREÇO:

- 3.1. A REFERÊNCIA DE PREÇO: A referência de preços é a constantes da TABELA SINAPI / MT aplicada ao Estado de Mato Grosso, vigente na data da emissão da ordem de utilização da ata, deduzido o percentual de desconto e acrescido o percentual do BDI.
- 3.2. Para cada fatura, será considerada a Tabela SINAPI/MT, vigente na data da emissão da ordem de utilização da ata, ou, na falta desta, será utilizada a tabela do mês anterior mais próximo, divulgada pela Caixa Econômica Federal:

UNEMAT - Sede Administrativa Avenida Tancredo Neves, 1095 Cavalhada II Telefone: (65) 3221-2100 Email: prpti@unemat.br







SIGA